

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PROCESSO DE CASAMENTO**

**Valor: 360,82 - Regime adotado pelo Cartório: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.**

### **NOIVOS:**

- Se solteiro, certidão de nascimento, original, legível.
- Se divorciado (casamento com averbação de divórcio) + cópia da sentença do divórcio na qual consta a partilha dos bens ou se não havia bens a partilhar, no caso da não apresentação da cópia da Sentença, o regime de Bens será de SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIO.
- Se viúvo (casamento com averbação de óbito) + cópia do atestado de óbito, certidão do inventário, se não apresentar a certidão do inventario, o regime de bens é SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIO.
- cópia de RG ou CNH,
- cópia do CPF,
- cópia do comprovante de residência de **Extremoz-RN** atualizado de água ou luz, em nome dos mesmos, ou dos pais.

**TESTEMUNHAS: 02 (duas) pessoas maiores de 18 anos de idade.**

- cópia de RG ou CNH,
  - cópia do CPF,
  - cópia do comprovante de residência atualizado de água ou luz.
- Obs.: No Caso de houver parentesco, de 3º grau em diante.**

### **OBSERVAÇÕES:**

**Se informar sobre o estado civil, naturalidade, data de nascimento, residência dos pais dos noivos.**

Quando os noivos forem maiores 80 anos, apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

Quando os noivos forem maiores de 70 anos, o regime de bens, é o regime de Separação Obrigatória de Bens.

Quando os noivos forem menores de 18 anos, precisa de presença dos pais com identidade, CPF e comprovante de residência, para assinar o consentimento para o casamento.

Para ter o regime do Casamento de Comunhão Universal de bens ou Separação de bens, precisar ser feito a escritura de pacto antinupcial, antes de dar entrada no processo de casamento.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PROCESSO DE CASAMENTO**

**Valor: 360,82 - Regime adotado pelo Cartório: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.**

### **NOIVOS:**

- Se solteiro, certidão de nascimento, original, legível.
- Se divorciado (casamento com averbação de divórcio) + cópia da sentença do divórcio na qual consta a partilha dos bens ou se não havia bens a partilhar, no caso da não apresentação da cópia da Sentença, o regime de Bens será de SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIO.
- Se viúvo (casamento com averbação de óbito) + cópia do atestado de óbito, certidão do inventário, se não apresentar a certidão do inventario, o regime de bens é SEPARAÇÃO DE BENS OBRIGATÓRIO.
- cópia de RG ou CNH,
- cópia do CPF,
- c cópia do comprovante de residência de **Extremoz-RN** atualizado de água ou luz, em nome dos mesmos, ou dos pais.

**TESTEMUNHAS: 02 (duas) pessoas maiores de 18 anos de idade.**

- cópia de RG ou CNH,
  - cópia do CPF,
  - cópia do de residência atualizado de água ou luz.
- Obs.: No Caso de houver parentesco, de 3º grau em diante.**

### **OBSERVAÇÕES:**

**Se informar sobre o estado civil, naturalidade, data de nascimento, residência dos pais dos noivos.**

Quando os noivos forem maiores 80 anos, apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

Quando os noivos forem maiores de 70 anos, o regime de bens, é o regime de Separação Obrigatória de Bens.

Quando os noivos forem menores de 18 anos, precisa de presença dos pais com identidade, CPF e comprovante de residência, para assinar o consentimento para o casamento.

Para ter o regime do Casamento de Comunhão Universal de bens ou Separação de bens, precisar ser feito a escritura de pacto antinupcial, antes de dar entrada no processo de casamento.